



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 2019.09.25.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para Aquisição de medicamentos e soros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaiara/CE:

- a) Melhor qualidade no fornecimento dos serviços prestados a população;
- b) Melhorar os cuidados integrais e atendimento as pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE;

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Injetáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ceftriaxona Sodica 1g	AMPOLA	1000	14,50	14.500,00
0002	Complexo B 2ml	AMPOLA	1000	3,23	3.230,00
0003	Diclofenaco Sódico 75mg/ml 3 ml	AMPOLA	1400	1,15	1.610,00
0004	Dipirona Sódica 1g 2ml	AMPOLA	1000	0,95	950,00
0005	Dexametasona 2mg/ml 2ml	AMPOLA	2000	0,94	1.880,00
0006	Furosemida 20mg/ml 2ml	AMPOLA	1000	1,01	1.010,00
0007	Fitomenadiona Vitamina K 10mg 1ml	AMPOLA	50	2,52	126,00
0008	Glicose 50% 10ml	AMPOLA	500	0,59	295,00
0009	Hidrocortisona Succinato 100mg	AMPOLA	600	5,12	3.072,00
0010	Hidrocortisona Succinato 500mg	AMPOLA	600	10,58	6.348,00
0011	Hioscina 4mg +Dipirona 500mg/ml 5ml Composto	AMPOLA	1000	2,77	2.770,00
0012	Hioscina simples	AMPOLA	500	2,06	1.030,00
0013	Lidocaína 2% c/vaso 20 ml Anestésico	AMPOLA	250	6,09	1.522,50
0014	Lidocaína 2% s/vaso 20 ml Anestésico	AMPOLA	250	7,04	1.760,00
0015	Oxacilina 500mg	AMPOLA	50	4,35	217,50
0016	Ranitidina 25mg 2ml	AMPOLA	500	1,15	575,00
0017	Sulfato de Atropina 0,25mg 1ml	AMPOLA	50	1,45	72,50
0018	Transamin 50mg 5ml Acido Transnexanico	AMPOLA	100	6,83	683,00
0019	Vitamina C 100mg/ml	AMPOLA	300	1,55	465,00
0020	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	AMPOLA	1000	0,89	890,00
0021	Cloridrato de Prometazina 50mg /ml 2ml	AMPOLA	1000	3,99	3.990,00
0022	Cloridrato de Hidralasina 20mg/ml 1ml	AMPOLA	100	11,93	1.193,00
0023	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml 1ml	AMPOLA	100	3,99	399,00
0024	Cetoprofeno 50mg/ml	AMPOLA	700	2,84	1.988,00
0025	Bromoprida 5mg/ml	AMPOLA	1500	2,82	4.230,00
0026	Metoclopramida 10mg 2 ml	AMPOLA	500	0,83	415,00
0027	Matergan 1,5ml	AMPOLA	10	981,29	9.812,90
0028	Ondasetrona 2mg/ml	AMPOLA	50	2,22	111,00
0029	Fentanil 50 mg/ml 01 ml	AMPOLA	30	8,19	245,70
0030	Levofloxacino 05 mg/ml 100 ml (bolsa)	AMPOLA	200	50,62	10.124,00
				Total:	75.515,10

Lote : 02 - Insulinas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Insulina Humana Regular 100UI/ml 10 ml	UND	50	65,99	3.299,50
0002	Insulina Humana NPH 100ui/ml 10 ml	UND	50	67,00	3.350,00



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16

0003	Imunoglobulina AntiRho(d) 300mcg	UND	50	981,28	49.064,00
				Total:	55.713,50

Lote : 03 - Pomadas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Vaselina pomada com 90 g	UND	20	17,10	342,00
0002	Sulfadiazina de Prata 1% 30g	UND	50	8,10	405,00
0003	Pasta D'água 100g	UND	20	9,50	190,00
0004	Cloridrato de Lidocaína GEL 20mg/ml 30ml bisnaga	UND	50	7,64	382,00
				Total:	1.319,00

Lote : 04 - Líquidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Bromidrato de Fenoterol 5mg gts 20 ml	FR	12	14,37	172,44
0002	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml 20 ml	FR	12	3,02	36,24
				Total:	208,68

Lote : 05 - Sólidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Atenolol 50mg comp cx c/30	CX	10	2,70	27,00
0002	Acido Acetilsalicílico(AAS) 100mg comp cx c/30	CX	15	1,50	22,50
0003	Captopril 25mg comp cx c/30	CX	60	1,80	108,00
0004	Clopidogrel 75mg comp cx c/30	CX	20	18,30	366,00
0005	Nifedipino 10mg comp cx c/30	CX	24	5,40	129,60
0006	Bisacordil 5mg Dra cx c/30	CX	12	11,10	133,20
				Total:	786,30

Lote : 06 - Controlados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml CX/50 Injetável	AMPOLA	200	2,31	462,00
0002	Diazepam Injetável 10mg 2 ml Injetável	AMPOLA	200	1,30	260,00
0003	Haloperidol 5mg/ml 1 ml	AMPOLA	300	2,98	894,00
0004	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml Injetável	CX	100	19,22	1.922,00
0005	Tramal 15mg/ml 2 ml Solução	AMPOLA	500	2,20	1.100,00
0006	Sulfato de Morfina 10 mg/ml - 2 ml	CX	100	7,55	755,00
0007	Midazolam 5mg/ml 2 ml solução	AMPOLA	50	3,68	184,00
0008	Fenitoina Sódica 05 mg/m 5 ml	AMPOLA	200	5,67	1.134,00
				Total:	6.711,00

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ **140.253,58** (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Abaiara com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria do Município, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	10.301.0064.2.038.0000	3.3.90.30.00
08	02	10.302.0064.2.048.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede de cada Secretaria, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Abaiara/CE, em 25 de Setembro de 2019.

Carlos Mateus Bezerra Flores
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Elenita Rayane Gonçalves Tavares
Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde